

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29/06/06

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2997

**DECLARA PARA EFEITO DE DESAFETAÇÃO
E ALIENAÇÃO PARTE DA ÁREA DESTINADA
À RUA "RR" NO LOTEAMENTO JARDIM
LIMOEIRO, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO,
DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área de 770,00m² referente à parte da área destinada à rua "RR", localizada no loteamento Jardim Limoeiro, Bairro de Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Município da Serra – ES, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. A presente desafetação tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a alienar a referida área face a investidura da mesma, à empresa Polieng Engenharia Ltda.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 26 de junho de 2006.

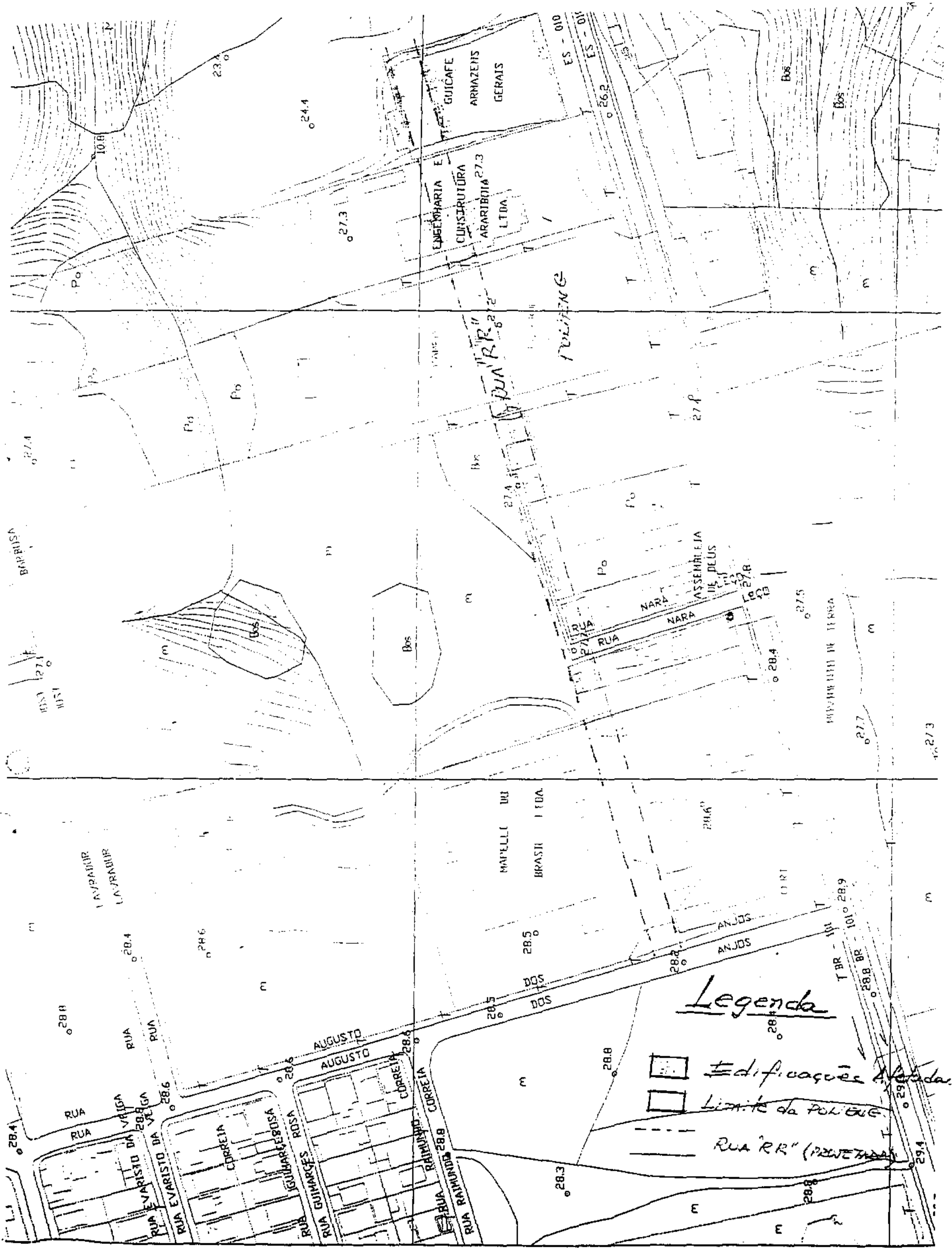
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal


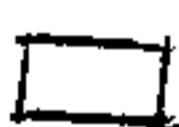

Proc. 415.3617/2004

jpt

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES - CEP 29176-900



Legenda

-  Edificações
-  Limite da POLICIA
-  RUA "RR" (PROJETADA)